



INDICAÇÃO 452 / 2025.

Senhores(as) Vereadores(as),

O Vereador que está subscreve, INDICA, amparado pelo artigo 206 e seguintes do Regimento Interno, o envio de Expediente ao Chefe do Executivo com cópia à Secretaria **Municipal de Trânsito – DETRU**, solicitando Adoção de Providência para que:

I – Instalação de redutor de velocidade (lombada)

- **Local preciso:** Estrada Fundão, n.º 1720, defronte à empresa **Gruber Industrial**.
- **Objetivo:** Mitigar a velocidade excessiva dos veículos pesados e leves que transitam no trecho, protegendo pedestres, ciclistas e colaboradores da referida indústria.

II – Implantação de “taxões” (tachas refletivas em resina termoplástica)

- **Local preciso:** Curva existente nas proximidades do entroncamento entre a **Estrada Fundão** e a **Rua Affonso Gassner**.
- **Objetivo:** Delimitar a pista, ampliar a visibilidade noturna e coibir invasões de faixa, prevenindo colisões frontais e saídas de pista nesse ponto crítico.

Justificativa

1. **Segurança viária e prevenção de acidentes** – O trecho indicado registra fluxo intenso de veículos, inclusive ônibus de linha e caminhões de grande porte que abastecem o polo industrial local, aumentando o risco de sinistros.
2. **Proteção à vida e à integridade física** – O art. 1º, § 5º, do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) consagra a segurança do trânsito como direito fundamental do cidadão; já o art. 90, caput, do CTB impõe ao poder público o dever de providenciar dispositivos de sinalização adequados.
3. **Reclamações de munícipes** – Moradores e trabalhadores da região protocolaram reivindicações junto a este Vereador, noticiando episódios de quase-colisão e dificuldade de travessia de pedestres.

CM/SBS 16/06/2025 10:09

12.82 / 20.22



4. **Princípio da eficiência (art. 37, caput, CF/88)** – A adoção de redutor físico e taxões representa solução de baixo custo e alta efetividade, compatível com o “Plano Municipal de Mobilidade”.

Agradecemos e colocamo-nos à disposição.

São Bento do Sul, 16 de junho de 2025.

JOELMIR BOGO
VEREADOR